

DECISÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos nº 301246/2019/SINFRA/MT, RESOLVE, por ser tempestivo, CONHECER do recurso administrativo interposto, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, tendo em vista o risco de quebra de sigilo e a ilegitimidade da parte interessada na relação jurídica processual, mantendo assim incólumes as decisões administrativas proferidas que negam acessos aos autos. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: df82f405

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)